



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA 02/2025

São Benedito do Sul, 19 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssima Senhora Vereadora,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que promove a alteração da nomenclatura e das atribuições dos cargos de Auxiliar de Contabilidade e Diretor de Contabilidade, criados respectivamente pelos Anexos I e II da Lei Municipal nº 259/1993, e este último com nomenclatura atualizada pela Lei Municipal nº 299/1994.

A presente proposição tem como objetivo adequar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, alinhando a denominação dos cargos à realidade funcional atual da gestão pública municipal. A nova nomenclatura proposta – Auxiliar Administrativo da Secretaria de Finanças para o cargo efetivo e Diretor Financeiro para o cargo comissionado – reflete com maior precisão as atribuições desempenhadas por tais funções, ao mesmo tempo em que se afasta de designações que possam suscitar confusão com atividades típicas de profissionais de contabilidade, cuja execução é reservada a servidores regularmente inscritos nos respectivos conselhos de classe.

As novas atribuições descritas no texto legal foram formuladas de modo a respeitar os limites legais e os princípios da legalidade e da impessoalidade que regem a Administração Pública, conferindo maior clareza quanto ao conteúdo funcional de cada cargo, especialmente no tocante à distinção entre atividades técnicas especializadas e atividades de apoio administrativo.

Importante destacar que não há qualquer alteração quanto à quantidade de vagas, forma de provimento, símbolo, padrão de vencimentos ou qualquer outro aspecto remuneratório dos cargos ora reestruturados, tratando-se, portanto, de simples adequação formal e funcional.

Dianete do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria, cuja aprovação contribuirá para o aprimoramento da organização administrativa do Município de São Benedito do Sul.

Atenciosamente,

JOSE RINALDO DE FIGUEREDO  
LOPES;74353837400  
**José Rinaldo de Figueredo Lopes**

Prefeito

Assinado de forma digital por  
JOSE RINALDO DE FIGUEREDO  
LOPES;74353837400  
Dados: 2025.05.20 08:54:53

Rua Dr. José Mariano, 218, Centro – São Benedito do Sul – PE – CEP: 554.10-000  
CNPJ: 10.145.803/0001-98



**PROJETO DE LEI Nº 02/2025**

Altera a nomenclatura e atribuições dos cargos de Auxiliar de Contabilidade e Diretor de Contabilidade, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 259, de 16 de abril de 1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, criado pelo Anexo I da Lei Municipal nº 259, de 16 de abril de 1993, para **Auxiliar Administrativo da Secretaria de Finanças**, mantido o número de vagas, símbolo, padrão de vencimentos e demais disposições legais aplicáveis.

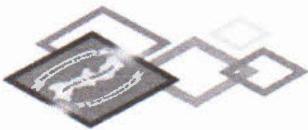
**Parágrafo único.** As atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria de Finanças passam a ser as seguintes:

- I – Prestar apoio administrativo às atividades da Secretaria de Finanças;
- II – Organizar e manter atualizados os arquivos, cadastros e documentos administrativos sob responsabilidade da pasta;
- III – Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações de rotina e encaminhamentos conforme orientação superior;
- IV – Elaborar, digitar, revisar e protocolar expedientes administrativos, ofícios, memorandos, relatórios e planilhas, conforme demanda da Secretaria;
- V – Auxiliar na tramitação de processos e no controle de prazos administrativos;
- VI – Executar outras atividades correlatas, de natureza administrativa, que lhe forem atribuídas por superiores hierárquicos.

**Art. 2º** Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado de **Diretor de Contabilidade**, criado pelo Anexo II da Lei Municipal nº 259, de 16 de abril de 1993, e cuja nomenclatura foi definida pela Lei Municipal nº 299, de 28 de novembro de 1994, para **Diretor Financeiro**, mantido o símbolo, padrão de vencimentos e forma de provimento.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo de Diretor Financeiro passam a ser as seguintes:

- I – Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria de Finanças;
- II – Elaborar relatórios gerenciais de desempenho financeiro e de execução orçamentária, com base nos dados disponíveis;
- III – Assessorar o Secretário de Finanças na formulação de diretrizes administrativas e no planejamento das ações de sua pasta;



P R E F E I T U R A D E  
**SÃO BENEDITO DO SUL**  
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DO Povo!

IV – Acompanhar a execução de contratos, convênios e despesas públicas sob responsabilidade da Secretaria de Finanças, promovendo os devidos encaminhamentos administrativos;

V – Coordenar equipes administrativas e promover a integração de rotinas internas voltadas à melhoria da eficiência operacional da Secretaria;

VI – Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme designação superior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 19 de maio de 2025.

JOSE RINALDO DE  
FIGUEREDO  
LOPES:74353837400  
**JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**  
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Assinado de forma digital por  
JOSE RINALDO DE FIGUEREDO  
LOPES:74353837400  
Dados: 2025.05.20 08:55:15  
-03'00'